



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.219 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, fixa novos valores de vencimentos e simbologias dos Cargos em Comissão e Função Gratificada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, existentes em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, os órgãos e cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes das Tabelas I e III, anexa a esta Lei.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as estruturas organizacionais da administração indireta, constante da Tabela II.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes órgãos da administração municipal.

- a) Secretaria Municipal da Cidade
- b) Secretaria Municipal de Trânsito e Serviço Público
- c) Secretaria Municipal de Comunicação Social
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência
- e) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

f) Secretaria Municipal de Transporte

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 4º As atribuições dos órgãos extintos serão redistribuídas pelas Secretarias afins criadas pela presente Lei, mediante a edição dos seus respectivos Regimentos.

Art. 5º Fica autorizado ao Chefe do Executivo promover remanejamento de cargos previstos nesta Lei, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

Art. 6º O Poder Executivo em 30 dias, após a publicação da presente Lei, editará, por decreto o organograma de cada um dos órgãos municipal citados nesta Lei e, em 60 dias, o regimento Interno dos mesmos.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO

**TABELA I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ÓRGÃO	SIMBOLO
Secretaria Municipal de Governo	SEMUG
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	SEMOSP
Secretaria Municipal de Administração	SEMAD
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	SEMEF
Secretaria Municipal. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	SEMTMU
Secretaria Municipal de Educação	SEMED
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS
Secretaria Municipal de Ação Cultural	SEMAC
Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa	SEMLAD
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	SEMDAT
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS
Secretaria Municipal de Controle Geral	SEMCOGER
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	SEMDCORP
Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	SEMUHAM
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	SEMAT
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	SEMTRAR
Procuradoria Geral do Município	PGM

TABELA II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu	CODENI
Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu	FENIG
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	EMLURB
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu	PREVINI

TABELA III
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Valores de Vencimentos

SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)
SM Secretário Municipal	26	13.500,00
SS SubSecretário	54	9.000,00
STD Superintendente	106	6.000,00
CD Coordenador	185	3.000,00
DAS I Direção de Assessoramento Superior Nivel I	67	4.500,00
DAS II Direção de Assessoramento Superior Nivel II	52	2.500,00
DAS III Direção de Assessoramento Superior Nivel III	301	1.800,00
DAS IV Direção de Assessoramento Superior Nivel IV	278	1.200,00
DAS V Direção de Assessoramento Superior Nivel V	561	800,00
FG I Função Gratificada Nivel I	130	500,00
FG II Função Gratificada Nivel II	100	400,00
FG III Função Gratificada Nivel III	100	300,00

Publicada em 15.01.2013 – ZM NOTÍCIAS